

Extrato da ata da 46ª Reunião Extraordinária do CONAMA
dia 22 de fevereiro de 2006
(linhas 6320 a 6613 do documento disponibilizado no sitio do CONAMA)

O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – O Conselheiro Rasca está esclarecido? Então, esse texto fica aprovado e nós passamos ao próximo item, que é a emenda da ANAMMA. Eu solicito Informe do processo de negociação em relação à emenda da ANAMMA. Nós temos dois itens pendentes: um relativo à emenda da ANAMMA e outro...

A SRª. CÍNTIA DE SOUZA CARDOSO (ANAMMA) – Bom-dia a todos. Eu gostaria de mais uma vez chamar atenção dos senhores Conselheiros para o grande problema dos gestores municipais, que é a questão desses parcelamentos aprovados até 1989, quando ainda não havia a incidência desse recuo das faixas de APP, e aí tem havido uma série de conversas, tentativas de negociações, mas não houve consenso, mas de qualquer forma, atendendo ao pedido do que foi nos solicitado ontem, nós alteramos um pouco a redação do que havia sido proposto anteriormente, entendemos que isso realmente deveria ser realocado para o interesse social, tendo em vista que contempla diferentes graus de ocupação. E eu vou ler aqui uma nova proposta e ver como que ficaria porque o Governo Federal também tem uma outra proposta, mas não foi possível que nós alcássemos consenso até agora. Então, nós manteríamos alguma coisa próxima a isto: "Intervenção ou supressão de vegetação em áreas de preservação permanente em área urbana, privada poderá ser autorizada mediante atendimento aos seguintes requisitos..." Eu chamo atenção que nós vamos listar aqui alguns requisitos, mas tem-se que atender necessariamente também aos demais requisitos apresentados de interesse social como, por exemplo: "Licenciamento ambiental pelo órgão competente; seja decorrente de regular procedimento de parcelamento do solo aprovado até a publicação da Lei 7.803/1989, que alterou o Código Florestal; esteja o parcelamento efetivamente implantado com no mínimo 30% dos lotes edificadas na quadra, até a publicação desta Resolução; enquadramento de um disposto no art. 10, inciso II desta Resolução; esse art. 10, inciso II é aquela tentativa de trabalhar o conceito de área urbana consolidada, ficou aquela polêmica danada, mas o que ficou foi o art. 10, inciso III. E aí eu não sei como vai ser o encaminhamento aqui, eu não sei se a Mesa vai chamar também agora o Governo Federal para trazer a proposta dele ou se nós passamos essa redação para ser colocada em tela e melhor avaliada.

O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Se nós não obtivermos consenso, todas as redações têm que ir para a tela. Então, já podemos ir colocando na tela e chamo propostas alternativas a essa. O Conselheiro Bazileu se inscreveu.

O SR. BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO (Chefe de Gabinete do Ministério do Meio Ambiente) – Novamente nesse caso, nós temos aí uma proposta de tratamento de um caso específico com relação às suas dificuldade de enquadramento nesta Resolução. Novamente eu queria colocar um apelo para o Plenário para que essas questões fossem tratadas em conjunto pelo GT. Nós temos a questão da piscicultura, obtivemos uma importante compreensão por parte dos proponentes de que não caberia agora o Plenário estar se debruçando sobre o assunto para encontrar solução. Temos esse caso que também se trata também da mesma questão. É um problema legítimo a ser tratado, é um problema que deve ser discutido, mas no âmbito do GT. Nós estamos numa reta final de aprovação aqui da Resolução e há uma dificuldade em se debruçar agora neste momento sobre problemas específicos: é piscicultor, é a questão de rizicultores... São vários setores que vão ter que ter soluções caso a caso para tratamento de seus passivos. Então, a sugestão é que se trate dessa questão especificamente no GT para que o GT formule as propostas, discuta com mais profundidade o problema e traga novamente ao Plenário do CONAMA para que aí sim o Plenário do CONAMA possa se manifestar sobre o assunto.

A SRª. ZULEICA NYCZ (Associação de Proteção ao Meio Ambiente de CIANORTE - APROMAC) – Ontem, no final da reunião, também a proposta da APROMAC, que vem em seguida, novo artigo, na SEÇÃO VI - Das Disposições Finais, após o 15º, a nossa proposta que vai frontalmente contra a proposta da ANAMMA também ficou para discussão. Então, eu concordo. A APROMAC concorda com a proposta agora colocada de um GT que discuta esse tema e a APROMAC retiraria a sua proposta se a ANAMMA também retirar e nós discutiríamos isso num fórum mais adequado. Essa é a proposta.

O SR. ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA (Governo do Distrito Federal) – Eu queria convidar os senhores Conselheiros, os membros do Ministério Público para uma reflexão referente à instalação de datas no caso de parcelamentos constituídos até 89 ou qualquer outra data, que não há que se falar, não há que se inserir nesta discussão a questão do direito adquirido. Em direito ambiental não há que se falar nisso. Então, eu convido os senhores do Ministério Público para a atenção nessa questão. Então, o Distrito Federal se coloca inteiramente oposto a essa proposta. Eu acho que ela não deve prosseguir, sequer discutir neste

Plenário.

A SR^a. VANÊSCA BUZELATO PRESTES (Secretária Geral do Instituto - O Direito por um Planeta Verde) Eu queria fazer dois registros: primeiro, nós passamos quase quatro, cinco anos discutindo se área de ocupação para baixa renda é interesse social. Agora neste Plenário, no final de uma sessão, discutindo uma Resolução muito tensa, com muitos conflitos, passa para interesse social o tamanho de uma área de um loteamento, 30% de um loteamento, nós podemos estar tratando de 100 hectares em cidades. Áreas vazias, então nós estamos colocando tudo no mesmo saco, nessa proposta. Então, me parece que há uma questão muito seria, que não pode ser tratada dessa forma. Reconheço que ao longo da discussão esse foi um aspecto que foi difícil no tratamento, justamente porque ele tem limites. Ele tem limites jurídicos e de legitimidade na própria discussão. Não é possível agora aqui no final simplesmente colocar: "Transpor de um lado para o outro", como se os conceitos fossem os mesmos. Nós temos responsabilidades com esses conceitos na aplicação na vida depois, quer dizer, fica anos discutindo se vai abrir ou não para regularização de favelas para aqueles que são os excluídos e que realmente significa tratar diferentes os desiguais, e agora chega ao momento de tratar a alta renda, a área regular como se fosse a mesma coisa. Então, no mínimo eu me sinto constrangida. Seguindo, se é para fazer algum aspecto, tem que ter limites. A ANAMMA trouxe algumas propostas que até podem ser debatidas em determinadas situações. Agora, tem que amadurecer essa discussão, e não é este o momento. A única proposta que pode, a meu ver e do Planeta Verde, encaminhar, é aprofundar essa temática de modo que nós encaminhemos alguma coisa e decidamos no âmbito de um colegiado nacional alguma coisa que depois nós tenhamos condições de na vida não resguardar o mínimo de coerência com aquilo tudo que nós sempre defendemos. Então, o encaminhamento é no sentido de deixar isso realmente para amadurecer a discussão objetivamente nessas áreas formais das cidades, nas áreas construídas das cidades, que têm uma caracterização distinta, mas que de fato ficaram à margem dessa discussão. E a par disso, essa matéria está sendo debatida no Congresso Nacional, no Projeto de Lei do Parcelamento de Solo, quer dizer, a própria pressa nisso tudo possivelmente talvez seja compatibilizada com o que está lá discutido. Então, o que isso vai fazer? A brecha que se vai abrir é muito longa, não tendo outra possibilidade a meu ver, senão o encaminhamento para um debate maior.

O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração Nacional) – Presidente, eu venho fazer uma proposta aqui. Eu sou portador de um grupo conduzido pelo Doutor Sívio, e em comum acordo com o meu colega da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos de nós logo depois do carnaval convocamos as duas Câmaras Técnicas, damos um prazo não morais do que 90 dias e todos os Conselheiros, todas as entidades, todas as instituições têm condições de apresentar as suas propostas e nós fazemos um debate lá e já levar logo depois dos 90 dias, 100 dias já trazermos para o Plenário uma proposta discutida mais arredondada possível para este Plenário poder se pronunciar sobre isso, inclusive porque como este é um tema polêmico, tem muitas interfaces seria importante que nós déssemos esse tempo e esse amadurecimento e essa discussão na Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas. E eu tenho aqui a anuência do presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, e nós conduziríamos isso de maneira conjunta e num prazo máximo de 100 dias nós traríamos a este Plenário o resultado de todo esse debate, de todas essas propostas, ou seja, não aprovaríamos, não colocaríamos isso agora nesta Resolução.

O SR. SEBASTIÃO NEY VAZ JÚNIOR (Governos Municipais - Âmbito Nacional - ANAMMA/MS) – Eu queria colocar aqui... A ANAMMA tem sido desprezada nas suas várias colocações aqui dentro deste Conselho. Obviamente que algumas coisas precisam ser melhores discutidas aqui, mas hoje eu queria que vocês entendessem o que está acontecendo conosco, gestores: os processos que têm sido judicializados por nós por conta de uma não aprovação de uma resolução coma esta nesse sentido. Eu quero dizer para vocês também se vocês, 100% aqui de Conselheiros, se sentem... Saem daqui, aprovando toda esta Resolução, confortáveis de que fizeram a melhor aprovação desta Resolução. Eu particularmente não me sinto. Então, obviamente que a proposta do Rosalvo aqui é muito interessante se essa for de fato cumprida, porque o que tem acontecido com as Câmaras Técnicas, é que todo o material que vem das Câmaras Técnicas e entra aqui é simplesmente trucidado aqui dentro da Plenária, simplesmente parte do original não existe mais. Se nós chegarmos aqui com um acordo que de fato o que sair da Câmara Técnica vai ser firmado acordo dentro desta Plenária, estamos totalmente de acordo. O que tem acontecido aqui, por experiência de todos nós aqui, é que o que tem vindo da Câmara Técnica totalmente se desfigura quando vem para a Plenária. É esta a nossa posição.

A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (Consultora Confederação Nacional da Indústria – CNI) – Bom-dia a todos. Eu só queria um esclarecimento da proposta do Rosalvo de como fica nesses 90 dias a Resolução: a Resolução também fica em suspenso esperando a sua aprovação em 90 dias? Eu acho que isso é absolutamente impossível. Obrigada.

O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio

Ambiente) – A Mesa percebe uma tendência de acordo que precisaria ter um detalhamento traduzido num texto. Eu lembro obviamente que a única instância deliberativa final aqui é o Plenário. Então, nós não podemos ter nenhum tipo de definição que condicione o Plenário a eventuais decisões de GTs ou Câmaras Técnicas a priori antes que Plenário veja o conteúdo, porque o conteúdo das Resoluções só é visualizado pelos Conselheiros quando ele chega ao Plenário e o Plenário tem absoluta autoridade para fazer um juízo sobre esse conteúdo. Eu passo a palavra ao Doutor Clarismino. Eu consulto se é possível nós construirmos uma redação que traduza essa pré-disposição do encaminhamento para a discussão no âmbito de um GT do CONAMA... Da Câmara Técnica, perdão.

O SR. VALTE MIR BRUNO GOLDEMEIER (Confederação Nacional De Municípios – CNM) – Nós dos municípios concordamos que o assunto eventualmente possa ser levado a uma Câmara Técnica e ser novamente discutido. Então, a proposta que eu trago aqui é a seguinte: se todo mundo está de acordo que eventualmente o assunto tenha que ser melhor estudado, nós concordamos também, só que então por que nós não aprovamos o texto com a ressalva de que em 90 dias, se a Câmara Técnica aprovar um texto alternativo nós trazemos para cá. Então, nós ficaríamos também contemplados. Então, é a junção dos dois textos, das duas propostas que estão aí.

O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração Nacional) – Colega, companheiro, veja bem, presidente, concretamente o que nós faríamos? Essa redação nós não entraríamos agora na Resolução, ela iria com aquilo tudo que nós já aprovamos sendo publicado, e temos o compromisso tanto do presidente da Câmara Técnica de Gestão Territorial e do presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, eles podem fazer essa convocação logo depois do carnaval. Nós vamos consultar os outros Conselheiros das duas Câmaras quais são as datas que eles podem estar em Brasília e aí oficialmente nós criamos o Grupo de Trabalho e incorporamos essa redação e outras redações que possam surgir e fazemos nesse dia da reunião que, inclusive é divulgado no *site* do CONAMA, e todos os Conselheiros podem comparecer. Nós elaboramos um plano de trabalho de reuniões e sinalizamos qual seria o dia de finalização desse Grupo de Trabalho. É um compromisso público, estou aqui ao microfone, e está gravado. E concretamente nós não votaríamos essa redação aí colocada.

O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Temos acordo com a proposta trazida pelo presidente da Câmara Técnica de Gestão Territorial? Ficaria consignado em ata... Eu peço então ao Conselheiro Rosalvo que repita para que nós tenhamos esse registro adequadamente, da formulação, para ver se nós temos acordo com essa formatação.

O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração Nacional) – Ficaria consignado em ata o seguinte: “O presidente da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas e o presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, consultando os seus pares que são membros da Câmara, farão o mais rápido possível, depois do carnaval, uma convocação da Câmara Técnica para oficialmente criar o Grupo de Trabalho, definir o calendário de atividades, inclusive ver o texto de partida, o texto zero onde nós vamos fazer esse debate”. É isso, porque o Grupo de Trabalho vai ser criado dentro das Câmaras Técnicas. Então, elas precisam ser convocadas. Então, eu e o Doutor Sebastião vamos consultar os outros seis membros da Câmara, marcar o dia da reunião e oficialmente criar esse Grupo de Trabalho no âmbito das suas Câmaras, de maneira conjunta. E esse texto que está colocado aí na tela, ele não seria votado e nem discutido agora. Nós terminaríamos logo a proposta de Resolução que nós estamos terminando de votar.

A SR^a. GRACE NOGUEIRA DALLA PRIA PEREIRA (Confederação Nacional da Indústria – CNI) – – Eu estava conversando um pouquinho com o Gustavo agora. Eu acredito que não há necessidade de uma convocação especificamente conjunta das duas Câmaras Técnicas porque a decisão de criação de um GT pode ser feita pela Plenária, não há necessidade de nós reunirmos duas Câmaras Técnicas para avaliar a criação de um GT, aliás, isso já está sendo discutido especificamente esse assunto aqui há no mínimo meia hora. Não vejo por que a Plenária, com todo conteúdo que já foi discutido aqui, não possa decidir sobre a criação de um GT a respeito desse assunto, não vejo para que remeter a uma reunião conjunta de duas Câmaras Técnicas para criar um GT. Então, a nossa é que, na verdade, a Plenária possa, neste momento, decidir sobre a criação de um GT e com isso tornar o processo mais célere.

A SR^a. CÍNTIA DE SOUZA CARDOSO (ANAMMA) – A ANAMMA concorda que nós retiremos isso de votação neste momento desde que consignado em ata o compromisso de encaminhamento à Câmara Técnica para que nós possamos o mais brevemente possível trazer a proposta para apreciação do Conselho. (*Palmas*).

O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – A proposta da ANAMMA é que fique consignado em ata o compromisso de uma reunião das

duas Câmaras Técnicas para tratar do assunto, para em 90 dias trazer à Plenária... Se nós vamos deixar consignado em ata, a Mesa precisa saber exatamente qual é a formulação para não ter dúvida em relação a isso. A formulação final. A Mesa solicita aos interlocutores que fizeram a negociação para que nós possamos ter manifestação de alguém que esteja absolutamente claro e ciente de qual é o acordo para falar isso ao microfone, de maneira que isso fique consignado em ata e para ver se o acordo tem aceitação da Plenária, obviamente.

O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração Nacional) – Nós nos propomos, as duas Câmaras Técnicas, a nos reunir, consultando os outros membros, porque ela precisa estar convocada, e no máximo até a Plenária de julho do CONAMA, nós trazermos ao Plenário o resultado desse debate. Nessa primeira reunião da Câmara Técnica, logo depois dessa que nós vamos marcar, depois do carnaval, nós definirmos todo um calendário de trabalho e de atividades: das propostas, como serão apresentadas, etc. E como toda reunião não vai ter GT... Eu estava conversando com o Sebastião aqui: nós não fazemos GT na Câmara Técnica, nós discutimos dentro da Câmara Técnica sem criar GT, porque GT 90 dias, seis meses, é mais tempo. Nós diminuimos esse prazo e como todas as reuniões, senhor presidente, das Câmaras Técnicas, são de domínio público, são divulgadas no *site* do CONAMA, todos os Conselheiros, entidades e cidadãos que tenham interesse no tema podem comparecer lá e ajudar a construção dessa proposta para que em julho nós apresentemos essa versão ao Plenário do CONAMA. O produto do debate dessas duas Câmaras, o resultado final, é uma proposta de Resolução. Pronto. E aí o Plenário decide o que vai fazer com essa proposta de Resolução. A idéia é esta: na reunião de julho nós apresentarmos uma proposta de Resolução para debate no Plenário.

O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –. Então, fica consignado em ata esse acordo, e a ANAMMA está retirando a sua emenda. Com isso, nós passamos ao último remanescente, que é o § 6º do art. 1º. Passo à equipe de apoio do CONAMA e peço auxílio do Doutor Gustavo para que nós enunciemos qual é a questão que ficou pendente nesse último ponto da Resolução: Dominique.